



Processo nº	/2021
Interessado	TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Prorrogar os prazos de envio dos informes do APLIC das unidades gestoras do poder executivo estadual que possuem informações no Sistema SEAP
Relator Nato	Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF
Sessão de julgamento	

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº ____/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 30, IX, e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a Portaria Conjunta nº 109/2020-TCE-MT/SEPLAG que institui o Grupo de Trabalho multissetorial, de caráter técnico, para elaboração de projeto de melhoria na prestação de contas eletrônicas dos jurisdicionados do poder executivo estadual ao Tribunal de Contas de Mato Grosso

Considerando o resultado das reuniões técnicas entre a SEPLAG/MT e o TCE/MT com a finalidade de definir as ações de integração automática entre o SEAP e o APLIC com alinhamento de um cronograma para envio das informações referentes a Atos de Pessoal, Concursos Públicos e Processos Seletivos, a ser proposto pela SEPLAG;

Considerando a ausência de algumas informações no sistema SEAP, relativas a Concursos Públicos e Atos de Pessoal, que serão implementadas até 31/3/2022, segundo o cronograma proposto nos autos do processo 70.655-8/2021 – página 5 do documento externo nº 227774/2021;

Considerando o requerimento protocolado pela SEPLAG/MT neste Tribunal sob o número 70.655-8/2021, por meio do qual relata as ações promovidas para





adimplemento da prestação de contas, via sistema APLIC, para os envios dos Atos de Pessoal, de Concursos Públicos e Processos Seletivos de todo o Poder Executivo Estadual e propõe um cronograma de trabalho para monitoramento dessas ações;

DECIDE, por unanimidade:

- 1) **APROVAR** o cronograma apresentado nos autos do processo número 70.665-8/2021 – página 5 do documento externo nº 227774/2021 para as Unidades do Poder Executivo Estadual que possuem informações no Sistema SEAP;
- 2) **SUSPENDER** a exigência do envio, via Sistema APLIC, dos informes dos Atos de Pessoal, de Concursos Públicos e Processos Seletivos até 31/3/2022 para as unidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual que possuem informações no Sistema SEAP;
- 3) **AUTORIZAR** envio físico ou por protocolo virtual dos informes dos Atos de Pessoal, de Concursos Públicos e Processos Seletivos realizados até 31/3/2022 pelas unidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual que possuem informações no Sistema SEAP
- 4) **DETERMINAR** à Secretaria Geral de Controle Externo que proceda ao monitoramento do cumprimento do cronograma de regularização aprovado no tópico 1 e detalhado no processo nº 70.655-8/2021 do Poder Executivo Estadual;
- 5) **CESSAR** os efeitos desta decisão no caso de descumprimento do cronograma estabelecido no tópico 1.

Participaram da deliberação os Conselheiros.....

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, ____ de novembro de 2021.

